
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 128/2025

PORTARIA N.º 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração do Termo de Colaboração n.º 002/2025.

Considerando, o disposto no art. 35, V, alínea g, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

ART. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsável pela Fiscalização para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Jundiá do SUL-PR, SIT n.º 72329

I . GISLAINE DE ASSIS COSTA, servidora efetiva, matrícula n.º 220555

II. LIDIANE MARIANO SABIÃO PEREIRA, servidora efetiva, matrícula n.º 4991

III. THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA, servidora efetiva, matrícula n.º 220551

ART. 2º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução de parcerias, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca de serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

ART. 3º Ratificar a designação do Termo de Colaboração da Senhora **JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA**, como responsável pela Fiscalização da Transferência pelo Município e Sra. **ANA PAULA LEITE** como gestora do respectivo termo.

ART. 4º. Designar ainda a Sra. **GISLAINE DE ASSIS COSTA**, servidora efetiva, como responsável pelo fechamento de Bimestres, envio das Informação e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Paraná através do SIT - Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR para o SIT n.º 72.329.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 23 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Ciência Dos Designados:

GISLAINE DE ASSIS COSTA

LIDIANE MARIANO SABIÃO PEREIRA

THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA

ANA PAULA LEITE

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:5E45BB21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/06/2025. Edição 3304

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>